

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

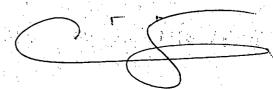
Autoriza ao *suplementar* anulação dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RE

		am anuladas discriminadas	parcialmente,	as dotações
CODIGO		CATEGORIA		IMPORTANCIA
9.0.0.0 3.1.9.1 4.1.2.0 3.1.3.1 4.1.2.0 4.1.1.0 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.9.2 4.2.2.0	10.10 20.20 20.20 20.40 20.40 20.50 20.80 20.80 20.80 20.80	SENTENÇAS EQUIP. E I REM. SERV EQUIP. E I OBRAS E II MATERIAL REM. SERV DESP. EXEI AQUIS. OU	E CONTINGENCIA JUDICIARIAS MAT. PERMANENTE IÇOS PESSOAIS MAT. PERMANENTE NSTALAÇOES DE CONSUMO IÇOS PESSOAIS RC. ANTERIORES FROS BENS DE	115.000,00 388,00 1.195,00 1.651,00 348,00 3.900,00 285,00 1.080,00 234,00 300,00
TOTAL	ш 		(::-::=):::-:	124.381,00
	Vinte e Qua		ntos e Oitenta s as dotações	*
CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA	ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.1.1 3.1.3.2 3.2.5.2 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.3.2 3.1.3.1 3.1.3.2	10.10 10.10 10.10 20.30 20.30 20.50 20.90 20.91	PENSIONIST REM. SERVI OUTROS SEI REM. SERVI OUTROS SEI	RV. E ENCARGOS FAS FOS PESSOAIS RV. E ENCARGOS RV. E ENCARGOS FOS PESSOAIS RV. E ENCARGOS	100.000,00 13.000,00 2.000,00 70,00 3.011,00 3.900,00 600,00 1.800,00
TOTAL				124.381,00

(Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais).





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia estado do RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 30 - As anulações parciais indicadas no art. 10 desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.

Art. 40 - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo Primeiro, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 50 - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Novembro de 1998. CIENTE -enstou do Expediente da co Dia 24 de novem Antonió da Silva Presidente A COMISSÃO CARLINDO FILHO PRÉFEITO Em 2 APROVADO Antonio da Silva Costa Presidente Antonio da Silva Costa

APROVADO

1º VOTAÇÃO

Em 24 de novembra / 3/2 1998.

Antonio da Silva Coete Presidente

ZEŔS.

Presidente